



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 3.901 de 22 de novembro de 2016.**

**ALTERA OS LIMITES DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS, NOS TERMOS DO MAPA EM ANEXO AO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica alterado os limites da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, conforme consta no Artigo 35, da Lei nº 2.802, de 09 de outubro de 2006 - Plano Diretor do Município, nas imediações da Rua Antonio Wollmann, bairro Vila Rica, de acordo com mapa anexo a presente.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.

Projeto  
de lei -  
Implantação  
da ZEIS

ZEIS

RUA ANTONIO WOLLMANN

RUA BALDUINO WEISSFELDER

RUA WALDEMAR LENHARDT

RUA WILLY KLEIN

RUA HUGO FETTER

RUA ROSALIA LEITE

RU